



LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.179/2017.
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigação do loteador de sinalizar vertical e horizontalmente o trânsito nos logradouros de loteamentos implantados no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O loteador fica obrigado a implantar nas vias pavimentadas dos novos loteamentos a sinalização vertical e horizontal, a partir de projeto previamente aprovado pelo Órgão Municipal de Trânsito.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Órgão Municipal de Trânsito, fiscalizar o cumprimento das exigências previstas neste artigo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias do loteador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Lei de Autoria dos seguintes Vereadores:
Marlon Roberto Ferreira
José Vicente Tuzi
Rafael Nunes Campaner

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4573/2017
De 17 de outubro de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 138.900,00.

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.14.1510 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.30.1371 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.900,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 100.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
15.122.0016.2.029-3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 5.000,00
16.542.0008.2.030-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 - SM do Trabalho
08.243.0008.2.034-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.39.1371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 3.900,00

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4574/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde, **Alex Sander Soares**, RG n.º 8.172.251-0-SESP/PR e CPF/MF n.º 037.339.289-38, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - do Gabinete do Prefeito, **Naiany Caroline de Araújo**, RG n.º 13.662.474-1-SESP/PR e CPF/MF n.º 069.202.819-61, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.180/2017.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1139/2017, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei alterado o art. 3º da Lei nº 1.139/2017, passando a vigorar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 3º. A opção pelo FIQUE LEGAL poderá ser formalizada até o dia 14 de dezembro de 2017, mediante a utilização do "Termo de Opção de Recuperação Fiscal" o qual poderá ser obtido perante a Divisão de Arrecadação.

"(...)".

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.139/2017.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000 R\$ 20.000,00
Fonte 1104 R\$ 100.000,00
Fonte 1510 R\$ 10.000,00
Fonte 1511 R\$ 5.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2017.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4575/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto n. 4513, de 11 de julho de 2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n. 4513, de 11 de julho de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designada a suplente Rosilda de Paula Moraes, RG n.º 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 804.353.519-15, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 07/07/2017 até 03/10/2017".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4576/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Escola Pública Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com processo administrativo n. 23.906/2017:

DECRETA

Art. 1º. A Escola Pública Municipal localizada nesta cidade na Rua Rio Pinhão, n. 110, no Bairro Estados, contará com a seguinte denominação: Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

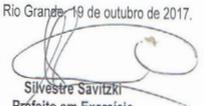

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, CPF/MF n. 917.500.679-00,
Suplente: Daniel Domingues, CPF/MF n. 014.679.719-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4579/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Confere nova redação aos parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do artigo 6.º, constantes do Decreto n. 4.442, de 06 de abril de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do processo administrativo n. 24.626/2017:

DECRETA

Art. 1º Os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, do artigo 6.º, constantes do Decreto n. 4.442, de 06 de abril de 2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 6º (...).

§ 1º O Município de Fazenda Rio Grande divulgará a manifestação de interesse social em seu sítio oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos:

(...)

§ 2º A Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, findo o prazo de que trata o parágrafo 1.º para avaliar a conveniência e a oportunidade da realização do procedimento de manifestação de interesse social.

§ 3º Na hipótese de a Administração Pública do Município instaurar o procedimento de manifestação de interesse social, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio oficial, na internet, prazo de 10 (dez) dias para contribuições dos interessados.

§ 4º O Município de Fazenda Rio Grande deverá tomar público, em seu sítio oficial, na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social em até 10 (dez) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4577/2017.
De 18 de outubro de 2017.

Súmula: "Nomeia os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 24.793/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Elaine Aparecida dos Santos, CPF/MF n. 008.803.009-14,
Suplente: Denise Konopka de Mello, CPF/MF n. 035.866.849-24.

II – Representantes dos Professores:

Titular: Patricia Cardoso Pelim, CPF/MF n. 006.862.799-80,
Suplente: Maria Soares de Andrade, CPF/MF n. 705.265.089-49.

Titular: Maria Aparecida Guergolet Baptistone, CPF/MF n. 865.788.399-68,
Suplente: Simone Célia da Cruz Oliveira, CPF/MF n. 019.149.939-00.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Marçal dos Santos, CPF/MF n.053.574.689-07,
Suplente: Nayane Aparecida Dutra Toledo, CPF/MF n. 049.039.239-32.

Titular: Jaqueline Martins, CPF/MF n. 034.063.729-37,
Suplente: Ademir Falk, CPF/MF n. 886.321.489-15.

IV – Representantes da Sociedade Civil Local:

Titular: Isabel Cristina Pelanda, CPF/MF n. 972.575.839-00,
Suplente: Gisele Pereira Correa, CPF/MF n. 044.669.809-18.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4578/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Designa Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 24.756/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

I – Presidente:

a) Patricia Cardoso Pelim, CPF/MF n. 006.862.799-80.

II – Vice-Presidente:

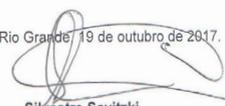
a) Marçal dos Santos, CPF/MF n.053.574.689-07.

III – Secretária:

a) Elaine Aparecida dos Santos, CPF/MF n. 008.803.009-14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

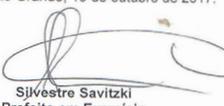

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4580/2017.
De 20 de outubro de 2017.

Súmula: "Cria e Nomeia os membros da Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis decorrentes da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Análise de Usos Permissíveis decorrentes da Lei Complementar n. 06 de 15 de setembro de 2006 e desde já ficam nomeados os seguintes membros integrantes:

I – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Tatiane Berdusco de Souza, matrícula n. 349.401;
- b) Suplente: Katherlyne da Cruz Szymanski, matrícula n. 351.221

II – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295;
- b) Suplente: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134.

III – Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Titular: Gerry José dos Santos, matrícula n. 352.242;
- b) Suplente: Hídeki Yanagita, matrícula n. 352.545.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial deverá analisar os pedidos de usos permissíveis constantes da Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Luiz Marcos de Oliveira, RG n.º 38.973.975- SESP/PR e CPF/MF n.º 517.643.269-20, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 9º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saná Oweida, matrícula n. 192.401 a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 10º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saná Oweida, RG n.º 8.180.695-8- SESP/PR e CPF/MF n.º 583.237.409-68, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 11. Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal Obras Públicas, Celso José de Carvalho, matrícula n. 354.866 a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 12. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Celso José de Carvalho, RG n.º 6.142.726-0- SESP/PR e CPF/MF n.º 300.629.002-00, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 13. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Denis Debatin, RG n.º 7.066.257-4- SESP/PR e CPF/MF n.º 029.605.039-37, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti, nos seguintes valores:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor	Cessação do Benefício
Willian Dantas Carminatti	Filho Menor	R\$ 244,50	29/07/2019
Douglas Dantas Carminatti	Filho Menor	R\$ 244,50	10/06/2021
Stefani Raissa Dantas Carminatti	Filho Menor	R\$ 244,51	19/04/2025

Assim sendo o valor total corresponde ao montante de R\$ 733,51 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de 23 de dezembro de 2012, sendo que a senhora Edivania Carvalho Dantas e o senhor Hélio Zarzenhak são os responsáveis pelos menores Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti, a partir de 24/08/2017, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade provisório n. 208/2017 deferido pela Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Fazenda Rio Grande – autos n. 0006779-40.2017.8.16.0038, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 085/2013 – Retificado, dos autos do Processo Administrativo n.º 005/2013 – FAZPREV".

Art. 2º As demais disposições do Decreto n. 3346/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4581/2017.
De 20 de outubro de 2017.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Marcos Pesco, matrícula n. 354.887 a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Marcos Pesco, RG n.º 4.064.111-4 - SESP/PR e CPF/MF n.º 640.035.409-30, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, José Reginaldo de Faria, matrícula n. 354.868 a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, José Reginaldo de Faria, RG n.º 6.008.756-3- SESP/PR e CPF/MF n.º 737.345.279-53, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Diorgenes de Paula Junior, matrícula n. 354.869 a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Diorgenes de Paula Junior, RG n.º 5.177.093-5- SESP/PR e CPF/MF n.º 004.550.689-25, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 7º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Luiz Marcos de Oliveira, matrícula n. 353.252 a partir de 1.º de outubro de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4582/2017.
De 20 de outubro de 2017.

Súmula: "Retifica o Decreto 3346/2013, que a concessão da pensão por morte da servidora Marcia Regina Dantas, com proventos integrais, aos dependentes: Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/01, artigo 60, complementado pelo inciso VI do artigo 23, ambos os artigos da referida Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 3346/2013, passando a constar:

Onde se lê:

"Art. 1.º Fica concedida a pensão por morte da servidora Marcia Regina Dantas, matrícula n. 348.920, com proventos integrais, aos dependentes Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti, no valor proporcional de R\$ 259,14 (duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), para o primeiro beneficiário, e no valor proporcional de R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para os dois últimos beneficiários, correspondente ao valor total de R\$ 777,44 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 23 de dezembro de 2012, sendo que o senhor Antonio Marcos Carminatti é o representante dos dependentes menores Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti até a maioridade dos mesmos, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 085/2013, dos autos do Processo Administrativo n.º 005/2013 – FAZPREV".

Leia-se:

"Art. 1.º Fica concedida a pensão por morte da servidora Marcia Regina Dantas, matrícula n. 348.920, com proventos integrais, aos dependentes Stefani Raissa

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4583/2017
De 20 de outubro de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 447.000,00.

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00.1510 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00.1510 - PASSAGENS E DESP.COM LOC.	R\$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0004.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 202.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.026-3.3.90.38.00.00.00.00.1511 - OUTROS SER DE TERC - P.J.	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1510	R\$ 257.000,00
Fonte 1511	R\$ 190.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR-CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4584/2017.
De 20 de outubro de 2017.

Súmula: "Cria e Regulamenta a Feira da Paz em conformidade com a Lei Municipal n. 1.117, de 24 de junho de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016, bem como nos moldes do processo administrativo n. 23.516/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a "Feira da Paz – Gastronomia e Cultura" a qual será regulamentada por este Decreto em conformidade com a Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo único. A feira instituída pelo *caput* fica autorizada a comercializar, exclusivamente a varejo, os produtos determinados no artigo 2.º da Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016.

Art. 2º. Os interessados em participar da Feira da Paz deverão dirigir-se ao Protocolo Geral a fim de formalizar sua inscrição preenchendo formulário próprio direcionado à Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, criada pela Portaria n. 098/2016.

§ 1º Na oportunidade do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

I - Cópia do Registro Geral – RG;
II – Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF eu de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III – Comprovante de Residência;
IV – Declaração do ramo de atividade a ser comercializado.

§ 2º As inscrições serão aceitas e posteriormente analisadas verificando-se, em cada caso, o mérito administrativo no tocante ao ramo de atividade a ser exercida pelo candidato.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Não será permitido o comércio ambulante nas instalações da Feira da Paz, bem como em um raio de 300 (trezentos) metros da mesma a permanência de qualquer tipo de comércio em barracas, em veículos ou semelhantes, sob pena de multa.

Parágrafo único. A multa instituída será de 03 (três) UFM e em caso de reincidência o seu valor será dobrado, conforme Lei Municipal n. 1.117 de 24 de junho de 2016.

Art. 6º. No caso do feirante autorizado não comparecer por 03 (três) semanas consecutivas ou 06 (seis) semanas alternadas, durante o prazo de vigência previsto no artigo 3º deste Decreto, perderá o direito a manter sua barraca ou "trailer" na Feira da Paz.

Art. 7º. Fica autorizado aos feirantes integrantes da Feira da Paz a contratação de segurança particular, sem ônus ao Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 226/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de Coordenação Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 24.442/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora relacionada, na tabela abaixo, para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do Servidora	Lotação	Cargo	Matricula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Terezinha Rangel de Carvalho	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Prof. 20 horas	349.866 350.774	Coordenação Pedagógica	05/10/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Portarias

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 3º A verificação e análise dos protocolos e do mérito administrativo ficará a cargo da Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, instituída pela Portaria n. 098/2016.

§ 4º A Feira da Paz será composta inicialmente por 22 (vinte e duas) Barracas ou "Trailers" os quais serão padronizados nos seguintes moldes:

I – Tanto as barracas como os "trailers" deverão possuir preferencialmente as cores presentes na Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, ou cores padronizadas a serem aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município;

II – As barracas deverão observar como metragens máximas: 2,50 m² por 3,00 m²;

III – Os "trailers" deverão observar como metragens máximas: 2,50 m² por 7,00 m².

§ 5º Os integrantes da Feira da Paz deverão recolher a taxa anual de localização e funcionamento para a expedição do respectivo Alvará pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do artigo 61 da Lei Municipal n. 195/03.

I – As taxas a que se refere o parágrafo 5º deste artigo estão estabelecidas no Anexo VI da Lei Municipal n. 195 de 23 de dezembro de 2003, devendo ser recolhidas de acordo com o ramo de atividade a ser desenvolvido pelo interessado.

II – Em caso de inadimplemento da respectiva taxa por um período superior a 30 (trinta) dias ocorrerá a suspensão do alvará emitido e consequentemente obstará o funcionamento da barraca e/ou "trailer" enquanto permanecer a pendência perante esta Fazenda Pública.

Art. 2º Os produtos ofertados na Feira da Paz deverão obedecer, naquilo que couber, critérios de comercialização estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, bem como vistoria pela Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Fica proibida a comercialização de cigarros e quaisquer derivados do tabaco, na Feira da Paz.

Art. 3º. A Feira da Paz funcionará por um período de 06 (seis) meses a contar da publicação do presente Decreto, todos os sábados, das 08h00min até as 14h00min, podendo facultativamente funcionar até as 15h00min.

Parágrafo único. Antes do término do período determinado no *caput* deste artigo a Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande deverá avaliar o seu funcionamento e deliberar pela possibilidade de sua continuidade.

Art. 4º. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, poderá exigir dos feirantes autorizados a funcionar na Feira da Paz medidas compensatórias de preservação e manutenção dos espaços públicos utilizados pela respectiva feira.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 225/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos termos do contido no Processo Administrativo n. 24.492/2017:

RESOLVE

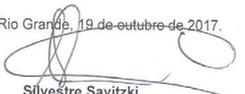
Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, **José Roberto Zanchi**, matrícula n. 353.420, que serão gozados no seguinte período:

I – Entre os dias 06/11/2017 e 10/11/2017;

Parágrafo único. Fica designada a servidora **Josiane Ferreira dos Santos Kwiatkowski**, matrículas n. 349.535 e 350.688, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de férias do Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, disposto no inciso I, deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 227/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 24.190/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

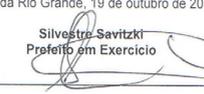
Nome do servidor(a)	Local	Matricula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Evaldo Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	351.515	Setor da Banda	01/10/2017

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Cargo	Matricula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Evaldo Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	351.515	Divisão do Departamento de Esporte e Lazer	01/10/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 228/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 24.233/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

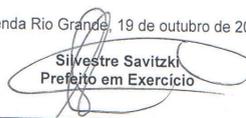
Nome do servidor(a)	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Jaqueline de Borba Pacheco	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	280.301	Seção de Cultura	01/10/2017
		348.225		

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Jaqueline de Borba Pacheco	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	280.301	Divisão de Cultura	01/10/2017
		348.225		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 230/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 23.532/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Patrícia Bochosqui	Secretaria Municipal de Administração	351.430	Setor de Controle de Compras	01/10/2017

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Patrícia Bochosqui	Secretaria Municipal de Administração	351.430	Seção de Controle	01/10/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 232/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 24.425/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo para responder pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Anaxágoras Dantas de Almeida	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	353.851	Seção de Orçamentos	01/10/2017
Adelson Luiz Klem	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	354.106	Seção de Projetos	01/10/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 229/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 24.234/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras relacionadas na tabela abaixo para responder pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Eloisa Viana dos Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	348.412	Setor de Teatro	01/10/2017
		350.225		
Mária da Luz de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	348.125	Setor de Cultura	01/10/2017
		350.264		
Viviane Maria Cogute Muniz	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	66.501	Setor de Biblioteca e TV	01/10/2017
		88.301		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 231/2017.
De 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 24.426/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

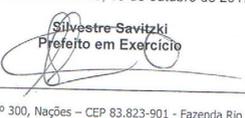
Nome do servidor(a)	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Celia Maria Borges	Secretaria Municipal de Administração	349.341	Seção de Controle de Patrimônio Público	01/10/2017

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Celia Maria Borges	Secretaria Municipal de Administração	349.341	Divisão de Patrimônio	01/10/2017
Eliane Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Administração	351.188	Setor de Almoxarifado	01/10/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 233/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Designa Servidora para Responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período que especifica".

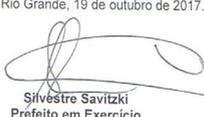
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 24.255/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho, matrícula n. 350.949 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 04/11/2017 a 15/11/2017, referente a ausência justificada do Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Rejomar Lopes de Andrade, matrícula n. 354.870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 234/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC – conforme específica, e nomeia seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 24.133/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica criado Comitê Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC – gestão 2017/2020, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo o mesmo composto pelos interlocutores municipais do PPAC, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como pelos seguintes membros:

I – Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança:

a) José Roberto Zanchi, matrícula n. 353.420;

II – Coordenadora Municipal de Informações do PPAC:

a) Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Simone Cristina da Silva Oliveira, matrícula n. 349.263;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrícula n. 350.688;

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Maria Carolina Pelanda, matrícula n. 349.270;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

XVII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Adelson Luiz Klem, matrícula n. 354.106;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 236/2017.
De 19 de outubro de 2017.

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Comissão de Controle do Frotas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 12.414/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle do Frotas, nos termos do Processo Administrativo n. 12.414/2017.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I – Gabinete do Prefeito.

a) André Felipe Comparim, matrícula n. 355.282;

II – Secretaria Municipal de Administração.

a) Luciane Milani, matrícula n. 351.100;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

a) Nestor Luiz Preza Junior, matrícula n. 349.630;

IV – Secretaria Municipal de Defesa Social – FAZTRANS.

a) Carlos Henrique da Silva Reis, matrícula n. 350.137;

V – Secretaria Municipal de Defesa Social – Guarda Municipal.

a) Cristiana Marques Rodrigues da Silva, matrícula n. 351.687;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

a) Eli Cesar Quirino, matrícula n. 352.438;

VII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

a) Fernando Lima de Souza, matrícula n. 351.345;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

a) Antonio Celso Fernandes, matrícula n. 352.769;

IX – Secretaria Municipal de Obras.

a) Cenilson de Castro, matrícula n. 234.601;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrícula n. 80.401;

VII – Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Genilce da Rocha Leite, matrícula n. 21.601;

VIII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Luiz Marcos de Oliveira, matrícula n. 353.252;

IX – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Cassia Cristina de Souza Almeida, matrícula n. 350.964;

X – Secretaria Municipal de Administração:

a) Carla Bueno, matrícula n. 351.165;

XI – Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901;

XII – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

a) Ana Paula Strujak, matrícula n. 350.700;

XIII – Secretaria Municipal de Governo:

a) Francisco Roberto Barbosa, matrícula n. 354.833;

XIV – Gabinete do Prefeito Municipal:

a) André Felipe Comparin Machado, matrícula n. 355.282;

XV – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico:

a) Eli Cesar Quirino, matrícula n. 354.874;

XVI – Secretaria Municipal Defesa Social:

a) Maria do Carmo Soares de Lima Pedro, matrícula n. 352.468;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 235/2017.
De 19 de outubro de 2016.

Súmula: "Coloca servidor público municipal à disposição do Instituto de Identificação do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 24.413/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica o servidor Marcos Rodrigues, matrícula n. 353.631, à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no setor de Documentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 1.º de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

X – Secretaria Municipal de Saúde.

a) Anderson Perussi, matrícula n. 354.854;

XI – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

a) Rozinete M. Sarote, matrícula n. 349.295;

XII – Secretaria Municipal de Urbanismo.

a) Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n.º 352.156;

XIII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

a) Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula n. 353.851;

XIV – Corpo de Bombeiros.

a) Jorge Henrique Freire, portador de cédula de identidade n. 9.593.161-8.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º O membro constante do inciso XIV, do artigo 2.º desta Portaria responde terá nomeação retroativa a data de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.


Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2017
De 19 de outubro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando de Visita Técnica sobre protesto de dívida ativa, em Garopaba/SC, no período de 26 a 27 de outubro do ano corrente, conforme processo nº 24444/2017 Apenso 24964/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Katherine da Cruz Szymanski Miranda	066.539.819-08	Assessor Coordenador	351221	2	R\$745,30	R\$1.490,60
Tatiane Berdusco de Souza Quadros	036.140.169-86	Técnico em Controle Contábil	349401	2	R\$745,30	R\$1.490,60
Christopher Lemos dos Santos	096.915.249-37	Assessor Coordenador	354856	2	R\$745,30	R\$1.490,60
João Paulo Portella Tareskiewicz	040.681.919-05	Procurador do Município	351824	2	R\$745,30	R\$1.490,60
Eder Emerson da Cruz Capellaro	031.273.339-94	Procurador do Município	353684	2	R\$745,30	R\$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2017
De 19 de Outubro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando de visita técnica a coordenação do projeto adolescentes promotores de saúde, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 25 de Outubro do ano corrente, conforme processo nº 23279/2017 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josilane Cristina dos Anjos	043.301.049-54	Assistente Social	353269	2	R\$745,30	R\$1.490,60
Marcelene de Paula	022.397.929-57	Enfermeira	351984	2	R\$745,30	R\$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2017

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241/2017
De 20 de outubro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Fórum Nacional de Controle e Reunião Parlamentar, em Brasília/DF, no período de 24 a 27 de outubro do ano corrente, conforme processo nº 24921/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Francisco Roberto Babosa	946.324.139-68	Secretário de Governo	354833	4	R\$745,30	R\$2.981,20
Silvestre Savitzki	827.799.709-44	Vice Prefeito	354843	4	R\$745,30	R\$2.981,20
Levingstone da Silva	532.418.946-49	Secretário de Defesa Social	354832	4	R\$745,30	R\$2.981,20
Marcelo Eronir Pelanda	837.346.609-63	Secretário de Obras e Meio Ambiente	354835	4	R\$745,30	R\$2.981,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2017
De 19 de outubro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Fórum Nacional do Controle" em Brasília/DF, no período de 25 a 27 de outubro do ano corrente, conforme processo nº 24966/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fabiano Dias dos Reis Alexandre	030.412.489-30	Procurador Geral	354837	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Jankovski Botto de Barros	032.478.379-57	Procurador do Município	350250	3	R\$745,30	R\$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240/2017
De 19 de outubro de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Simpósio Paranaense de Tecnologia de Produtos para a Saúde, em Curitiba/PR, no dia 26 de outubro do ano corrente, conforme processo nº 23264/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Taniâmara Falabella Paluch	005.293.739-88	Farmacêutica	349445	01	R\$74,53	R\$74,53
Edison José de Oliveira Filho	079.074.659-07	Tec. Em Vigilância Sanitária	352030	01	R\$74,53	R\$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2017.
De 20 de outubro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Designação a partir de:
Denis Debatin	352.599	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Divisão de Fiscalização de Obras	01/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 196/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
JARDINEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **JARDINEIRO**, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 060/2013 e 092/2014, a partir de **11 de Outubro** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 022/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SAULO ARNOR LYSIK	JARDINEIRO	SMA

Fazenda Rio Grande, 11 de Outubro de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 228/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 197/2017 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - **Exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo I, mediante protocolos e datas discriminados.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Assessor e Coordenador I
Decreto 4552/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I - Portaria 197/2017

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	SECRETARIA
6662	352151	ZOE ANA ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	25/09/17	SMASH
7046	353897	NÁTALI EMILY DOS SANTOS	PSICÓLOGO	03/10/17	SMASH
7226	352576	CARMEN LUCIA MENDES DE ORIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/17	SMS
6618	355488	DIONE MARI CAETANO	PROFESSOR 20 HORAS	19/09/17	SMECE
7015	352106	ELIANA DE PAULA DE JESUS	PROFESSOR 40 HORAS	02/10/17	SMECE
6558	352290	STELA MARIZ HUPPERS	PROFESSOR 40 HORAS	14/09/17	SMECE
7011	350676	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	02/10/17	SMECE
7020	350670	PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	PROFESSOR 20 HORAS	02/10/17	SMECE
6638	350924	MARCÍLIA TRUDES VERÍSSIMO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	22/09/17	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 198/2017 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal n.º 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
17897/2017	349337	VANILDA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2017 A 30/11/2017	SMS
18896/2017	348625	CELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2017 A 30/11/2017	SMS
19971/2016	348291	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2017 A 30/11/2017	SMS
22514/2015	92901	MARLY MARIA LEMES GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2017 A 30/11/2017	SMS

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Assessor e Coordenador I
Decreto 4552/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 199/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
AUXILIAR DE FARMÁCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **18 de Outubro** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 023/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIZABETE DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Assessor e Coordenador I
Decreto 4552/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 200/2017 - SMA

POSTERGA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - **Postergar as férias**, conforme memorando 0883_SMS_2017 da Secretaria de Saúde, concedidas por meio da Portaria n.º 180/2017 de 22/09/2017, da servidora abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Cargo	Postergar para	Lotação
352319	INAÊ TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	30/10/2017 A 03/11/2017	SMS

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Assessor e Coordenador I
Decreto 4552/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 201/2017 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal n.º 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria:

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Assessor e Coordenador I
Decreto 4552/2017

ANEXO I - PORTARIA SMA 201/2017

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	CARGO	SECRETARIA
OF. Nº01/2017	352465	CLAUDIOMIRO GARBIN	01/11/2017 A 30/11/2017	AGENTE DE TRÂNSITO	SMDS
OF. Nº01/2017	352462	ROMARIO ALMEIDA E SILVA	01/11/2017 A 30/11/2017	AGENTE DE TRÂNSITO	SMDS
MEMO. 841/2017	352239	JULIANA DOS SANTOS MARTINS	06/11/2017 A 10/11/2017	ENFERMEIRO	SMS
MEMO. 283/2017	350285	ELIZANE APARECIDA MAIA CEMBRANI	06/11/2017 A 30/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
MEMO. 841/2017	351523	ANDREA VALERIA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	06/11/2017 A 10/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
OF. Nº31/2017	7001	BENEDITO BARRETO DA SILVA	01/11/2017 A 30/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMT
MEMO. 841/2017	351024	DANIELLE DE LIMA	13/11/2017 A 30/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
MEMO. 841/2017	351008	GABRIEL OTÁVIO MUREN DOS SANTOS	06/11/2017 A 05/12/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
OF. Nº31/2017	351239	GILVANA APARECIDA WANDA BRU DE LIMA	01/11/2017 A 30/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMT
PROT. 24282/2017	351318	JOAO CARLOS DE CARVALHO	20/11/2017 A 19/12/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDE
MEMO. 841/2017	108101	JOSE VILMAR DA CRUZ	06/11/2017 A 05/12/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
MEMO. 841/2017	351031	LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	06/11/2017 A 10/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
MEMO. 841/2017	353994	PAOLA KAMYLLE BUBANZ	06/11/2017 A 10/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
OF. Nº866/2017	351372	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	06/11/2017 A 10/11/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMASH
OF. Nº866/2017	22801	GILCIANE MUNIZ BORGES PETRY	01/11/2017 A 30/11/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMASH
MEMO. 841/2017	349095	GISELI APARECIDA ACOSTA	02/11/2017 A 01/12/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
MEMO. 841/2017	353012	MARCELO SATORU TANAKA	01/11/2017 A 30/11/2017	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS
MEMO. 841/2017	350291	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	01/11/2017 A 30/11/2017	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
OF. Nº857/2017	348889	ELOISA DA LUZ CARDOZO SANTOS	01/11/2017 A 30/11/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMASH
OF. Nº31/2017	350583	OLGA RODRIGUES	01/11/2017 A 30/11/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMT
MEMO. 268/2017	353644	ZENILDA JAVORSKI DA SILVA	02/10/2017 A 06/10/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMA
MEMO. 841/2017	183101	LUIZ ANTONIO ALCANTARA MADUREIRA	06/11/2017 A 20/11/2017	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
OF. Nº857/2017	352742	JUNIOR LUIZ ROSA	20/11/2017 A 19/12/2017	EDUCADOR SOCIAL	SMASH
OF. Nº0885/2017	351841	LEONEL MACHADO	20/11/2017 A 19/12/2017	ELETRICISTA	SMECE
MEMO. 728/2017	351992	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	16/10/2017 A 14/11/2017	ENFERMEIRO	SMS
MEMO. 841/2017	348288	KATIA SAKUMA KASHIVAKUI	06/11/2017 A 05/12/2017	ENFERMEIRO	SMS
MEMO. 841/2017	352352	TALITA FERNANDA DE FARIAS	13/11/2017 A 17/11/2017	ENFERMEIRO	SMS
OF. Nº0885/2017	352648	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	06/11/2017 A 24/11/2017	ENGENHEIRO CIVIL	SMECE
MEMO. 841/2017	353319	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ANTUNES	16/11/2017 A 15/12/2017	ESTOQUISTA REPOSITOR	SMS
MEMO. 841/2017	350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	20/11/2017 A 01/12/2017	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS
OF. Nº063/2017	351687	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	01/11/2017 A 30/11/2017	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
OF. Nº063/2017	268301	EDNEY REGIS FERREIRA	01/11/2017 A 30/11/2017	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
OF. Nº063/2017	351671	SERGIO COSTA DE ARAUJO	01/11/2017 A 30/11/2017	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
OF. Nº063/2017	5801	ANTONIO TELMA	01/11/2017 A 30/11/2017	GUARDIÃO	SMDS
OF. Nº063/2017	197401	CLAUDIO FIASCO	01/11/2017 A 30/11/2017	GUARDIÃO	SMDS
MEMO. 841/2017	353829	VIVIANE DE SA PEREIRA	01/11/2017 A 30/11/2017	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	SMS
MEMO. 841/2017	353189	MARCO AURÉLIO SAMPAIO DE PAULA	01/11/2017 A 30/11/2017	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	SMS
MEMO. 841/2017	353214	MARIA TERESA POPP	06/11/2017 A 05/12/2017	MEDICO PEDIATRA	SMS
MEMO. 841/2017	351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	16/11/2017 A 25/11/2017	NUTRICIONISTA	SMS
MEMO. 841/2017	351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	26/11/2017 A 05/12/2017	NUTRICIONISTA	SMS
PROT. 23288/2017	352292	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	06/11/2017 A 10/11/2017	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SMOP
OF. Nº01/2017	351094	JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA	01/11/2017 A 30/11/2017	PINTOR	SMDS
PROT. 23645/2017	351824	JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWCZ	06/11/2017 A 10/11/2017	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PGM
PROT. 340796/2017	121401	MARIA APARECIDA DA SILVA	16/10/2017 A 30/10/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	SMA
PROT. 340797/2017	348796	MARIA APARECIDA DA SILVA	16/10/2017 A 30/10/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	SMA
OF. Nº0885/2017	352354	JOÃO CARLOS DA ROSA	20/11/2017 A 19/12/2017	SERVENTE	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 202/2017- SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Cláudio José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Mary Cristina Wozhiak Santiago
MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I - Portaria 202/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
24513/2017	354821	ALZELI MARIA DIAS	CUIDADOR SOCIAL	04/10/2017 até 10/10/2017 (7 dias)	SMASH
24608/17	352389	ELIANE RODRIGUES ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2017, 08/10/2017 a 12/10/2017 (6 dias)	SME
24635/17	321201	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017, 03/10/2017, 09/10/2017, 10/10/2017 (4 dias)	SMS
24081/17	99501	MARCIA REGINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017 até 06/10/2017 (5 dias)	SME
24297/2017	349061	MICHELI PIRES FERREIRA VINHOTI	CIRURGIÃO DENTISTA	02/10/2017 até 04/10/2017 (3 dias)	SMS
24489/2017	353367	SUZANA PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017, 03/10/2017, 06/10/2017 (3 dias)	SMA

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

ANEXO II - PORTARIA SMA 201/2017

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	CARGO	SECRETARIA
OF. Nº269/2017	96301	MARCELO LUIZ FIRMINO	01/11/2017 A 30/11/2017	SERVENTE	SMMA
OF. Nº089	350251	MARY CRISTINA WOZHIK	20/11/2017 A 01/12/2017	TÉC EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMA
PROT. 23410/2017	349296	ROSANGELA DOS SANTOS	02/10/2017 A 10/10/2017	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	SMA
MEMO. 841/2017	351433	CLAUDINEIA FERREIRA GONÇALVES	01/11/2017 A 30/11/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO. 841/2017	350196	ELCIO CORREA FRANCO	06/11/2017 A 05/12/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO. 841/2017	351472	JUCELI ALTMANN FERREIRA	01/11/2017 A 30/11/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO. 841/2017	352756	LILIAN CALARGA DE ARRUDA	02/11/2017 A 01/12/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO. 841/2017	351035	MARIA INES GHISI	16/11/2017 A 15/12/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO. 841/2017	353187	RENATO ALVES CANUTO	06/11/2017 A 05/12/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
OF. Nº0965/2017	351345	FERNANDO LIMA DE SOUZA	20/11/2017 A 24/11/2017	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SMECE
OF. Nº1042/2017	34401274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	06/11/2017 A 10/11/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE
OF. Nº857/2017	353271	KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	06/11/2017 A 20/11/2017	ESTOQUISTA	SMASH
MEMO. 841/2017	353607	LUIZ FELIPE BRUSCHI	11/11/2017 A 20/11/2017	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS
OF. Nº857/2017	352999	IGNACIA BAEZ ARRUA	01/11/2017 A 30/11/2017	ASSESSOR E COORDENADOR V	SMASH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA N.º 013/2017
De 19 de outubro de 2017

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos ocorridos conforme descritos nos autos do Processo n.º 12.776/17, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY – RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR, designadas pelas Portarias n.º 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 12.776/17, de 18 de maio de 2017.

1. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o processo supracitado a esta Comissão para a apuração de fatos relatados referentes ao servidor com matrícula n.º 352005.

2. Conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, os cometimentos, em tese, de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor serão investigados, conforme a denúncia de usuário do Sistema Único de Saúde e documentos que foram acostados ao processo supracitado.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

(Assinaturas manuscritas)

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 1.º de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da citação válida do servidor, para a apuração do contido nos autos, conforme Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16, que acrescenta o § 3.º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

(Assinatura)
DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

(Assinatura)
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

(Assinatura)
ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Art. 1.º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Progressão, Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei n.º 4820/12, conforme quadro abaixo:

PROTÓCOLO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL
340756	ANA LUCIA AGNELA	346872	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
340756	ANA LUCIA AGNELA	346872	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
770	DOIRIA DE JESUS SAIDOCIA	353388	PROF. 20 HORAS	DE 01 PARA 02
766	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	19601	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
19676	HELEINE FERREIRA SANTOS FARIAS	351581	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
778	KATIA ELZA BIERNACKI KOVALSKI	352843	PROF. 20 HORAS	DE 01 PARA 02
767	LORETE DE FATIMA MARCONDES	352871	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
340884	MARIA ELIZABETE FOGAÇA MARTINI SALES	353071	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
772	ROCHELE SILVEIRO LOPES DA SILVA	353065	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
2425	SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRARDI	346865	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
771	TEIAMA GONCALVES DE AZEVEDO	352881	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03
340740	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	351138	PROF. 20 HORAS	DE 02 PARA 03

Art. 2.º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de abril de 2017.

Geonice Lucia Mariani de Azevedo
Diretora de Serviços
Ednelson Caldeira Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 27042/11 de 19 de janeiro de 2011.



Portaria n.º 012/2017 – S.M.E.C.E
De 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Ato Nº 42/2017
De 19 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

DETERMINAR a extinção da Comissão Especial de Inquérito, aprovada por maioria absoluta na Sessão do dia 02/10/2017, por meio do Requerimento n.º 284/2017, tendo em vista a verificação do descumprimento de formalidades em sua redação por não atender dispositivos previstos nos incisos II e III do Art. 88 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Desta forma, promovo o arquivamento desta proposição, sem prejuízo de oportuno reingresso, respeitando os ditames regimentais.

Dado e traçado em 19 de outubro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

(Assinatura)
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

(Assinatura)
Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Ato nº 43/2017
De 19 de outubro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD, constituída pelo Ato n.º 31/2017, a qual ao final de seus trabalhos obteve as seguintes avaliações:

1. Servidores avaliados em estágio probatório:

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
334	13/10/2014	Adriano Waltes Prado	Técnico Contábil	Satisfatória
333	13/10/2014	Andre Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	Satisfatória
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	Satisfatória
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	Satisfatória
374	18/11/2015	Josmar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	Satisfatória
373	23/09/2015	Marinalva Mendes Santana	Agente de Serviços	Satisfatória
335	13/10/2014	Tamirys Meregê da Silva Garcia	Contador	Satisfatória

2. Servidores avaliados estáveis:

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	Satisfatória
200	01/09/2010	Jane Rodrigues Pinheiro	Técnico Contábil	Satisfatória
227	19/05/2011	Renan Gabriel Wozniack	Advogado	Satisfatória

Considerando o decurso de tempo de efetivo exercício no cargo, as avaliações com resultados satisfatórios em todo o período e a ausência de fatores impeditivos, declaramos que os servidores abaixo relacionados alcançaram a situação funcional de **estabilidade** nos seus respectivos cargos:

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
334	13/10/2014	Adriano Waltes Prado	Técnico Contábil	Estável
333	13/10/2014	Andre Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	Estável
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	Estável
335	13/10/2014	Tamirys Meregê da Silva Garcia	Contador	Estável

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 19 de outubro de 2017.

(Assinatura)
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

(Assinatura)
Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Ato Nº 44/2017
De 19 de outubro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 20 de outubro de 2017, o servidor José Alexandre Cruz de Carvalho, CPF n.º 828.955.623-34 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 19 de outubro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 2017.

(Assinatura)
Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

(Assinatura)
Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Ato Nº 45/2017
De 20 de outubro de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em atendimento ao disposto na Portaria nº 219/2017 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

RESOLVE

DESIGNAR para integrar o Fórum Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande os seguintes membros pela Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande

- Paulo Eduardo dos Santos – Vereador
- Elias Belarmino Correia – Assessor Legislativo

Dado e traçado em 20 de outubro de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Resolução 20/2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 577/2013, de 05/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido diárias ao servidor abaixo informado referente a acompanhamento do Prefeito Municipal em reunião com o Ministério dos Transportes para tratar de interesses do município.

No período de: 16 a 17/10/2017
Conforme solicitação n.º: 30/2017

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.292-41	Presidente	2	R\$ 742,30	R\$ 1.484,60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos 03/2014 e 01/2017 para o provimento das vagas relacionadas abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números 13408/2017 e 18088/2017:

- 02 (DUAS) vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 026/2017

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 27 de Outubro de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5310	SAMANTA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS GARCIA	5ª
4857	ADRIANA DE CARVALHO	6ª

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447710	CAROLINA LUCAS MARIANO NOVASKI	231ª
445735	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO	232ª
445999	ANAMARIA NEVES TAVARES	233ª
446395	CRISTIANE SOARES DA SILVA	234ª

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 026/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Resolução nº 19/2017
De 10 de outubro de 2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal nº 991/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1137/2016, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	01 - Poder Legislativo	01.031.0002.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores		
01	3.1.90.11.00.00.00.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas		415.000,00	
03	3.1.90.13.00.00.00.1001 - Obrigações Patronais		15.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	01 - Poder Legislativo	01.031.0002.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	01.031.0002.2.002 - Atividades do Legislativo	
08	3.3.90.39.00.00.00.1001 - Outros Serviços Pessoa Jurídica			70.000,00
19	4.4.90.52.00.00.00.1001 - Equipamentos e Material Permanente			360.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Portaria Conjunta nº 01 de 06 de outubro de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e a Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das atribuições Constitucionais, legais e Regimentais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Fernando Diomar do Amaral, Assistente Legislativo, matrícula 244, CPF nº 047.141.109-42, para exercer a função de Presidente na Comissão Permanente de Licitação no Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Designar também os servidores abaixo para compor a mesma Comissão Permanente de Licitações:

MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
762	Dicnatlan Matos dos Santos	037.217.149-46	Secretário
748	Willian Gaspar	028.672.259-30	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente Câmara Municipal

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente FAZPREV

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Adissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2017.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedroni Bronkow
Assessor e Coordenador I
Decreto 4552/2017

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 026/2017

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº 074/2017 – CPCCR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 27 de outubro de 2017

Súmula: Convoca para apresentação de certificados, para início dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento, referente à terceira data corte de 2017, dos servidores públicos pertencentes ao Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca para apresentação dos certificados conforme o Artigo 16 da Lei Complementar 92/2014, para início dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento, referente à terceira data corte deste exercício, os servidores públicos pertencentes ao Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I do EDITAL Nº. 074/2017 – CPCCR.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de trinta dias para apresentação dos certificados, a contar da publicação deste edital.

Art. 3º - Os protocolos deverão ser feitos preferencialmente na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Denize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande, PR
Tel.: (41) 3626-7553

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22001	GEOVANA MARIA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22801	GIULCIANE MUNIZ BORGES PETRY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
37301	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
38901	LUIZIA MEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
44501	NAVES CAMPOS DUARTE	TOPÓGRAFO
58701	SANDRA MA RIGATTI BUENO	CIRURGIAO DENTISTA
80401	GEONICE LUIZA MOREIRA E ARAUJO	ASSESSOR E COORDENADOR I
108101	JOSE VILMAR DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
118801	GENI ROSCZINIAK	ENFERMEIRO
163201	SANDRA MARA TEODORO DINIZ	SUPERVISOR ESCOLAR
175601	NARZARINO GARCIA DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
177101	MARGARETH ANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
177801	MARCO ANTONIO MONLEVADE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
178901	JOSIANE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
186401	JACIRA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
186701	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
187201	PAULA LUCIA HO AUERBACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
192401	SANA OWEIDA	ASSESSOR E COORDENADOR III
192501	CRISTIANE ALESSANDRA MICALOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
199201	NAIR DE CAMARGO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
212201	GEONICE LUIZA MOREIRA E ARAUJO	ASSESSOR E COORDENADOR I
221601	ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
228401	GEIZA GODOY OLIVEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR I
234001	LUCIMARA EBERLE	TELEFONISTA
234601	CENILSON DE CASTRO	ASSESSOR E COORDENADOR I
280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
287001	LIDIO MENDES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
287101	ELIANA BARABACH SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
287201	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
287301	THACIANE ANDREIA ULBRICH	ENFERMEIRO
348293	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
348439	KARINA DE CARVALHO BERNEGOZZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
348599	LUIZ RAFAEL LOPES	ASSESSOR E COORDENADOR II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
350596	AMANDA RAFAELA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350609	MIRIAN MARTINS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350632	JANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350647	JULIANA DE LIMA THEODORO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350650	ELAINE CRISTINA VIEIRA BRAINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350690	SERGIO CORREA DE ASSIS	DOCUMENTADOR ESCOLAR
350692	JOSILENE FRANCISCO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350721	KELY STEINHAUS CEZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350723	ISRAEL LUIZ ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350727	ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350814	SILMARA BURDZINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350985	DEISI DA ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351020	ROSELI DE FATIMA GALVAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA WU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351029	NANNY PEREIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351052	JOSÉ CLAUDIO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351058	ELISANGELA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351140	KATYA RAFAELLA TEIXEIRA	ENFERMEIRO
351179	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	ANALISTA DE SUPORTE
351188	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351189	FLAVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351210	ROGERIO MARCIO SANT ANA	ELETRICISTA
351215	VIVIAM ALICE PORFIRIO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
351224	GIZELLE ROSANA MUSIAL GERHARDT	ENFERMEIRO
351253	LEOCADIO FERNANDES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351291	CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351292	BEATRIZ DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351295	JOYCE FERNANDA COMPRI	ASSESSOR E COORDENADOR IV
351348	SILVIO NICHELE NETO	ANALISTA DE SUPORTE
351386	DEBORA DE PAULA REHBEIN	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
351404	NEUSA DO ROCIO SKORIE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351431	ZENI APARECIDA RITA BORNATOVISKI	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
351436	JANDIRA DE JESUS CESAR DA SILVA	ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
352319	INÁE TATIANA DIAS	ENFERMEIRO
352435	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
352459	ANA CAROLINE LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
352462	ROMARIO ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO
352463	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO
352467	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO
352488	MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO	AGENTE DE TRÂNSITO
352469	PATRICIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO
352472	MARLENE CARVALHO CORREA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
352474	CLAUDIO CASCARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
352481	LYSLAENE APARECIDA KORMANN DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
352482	MARLENE FIGUEIRÓ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
352541	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
352544	FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
352565	DIEGO SALES MATSUYAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
352578	SHIRLEI SOUZA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
352580	RENATA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
352617	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
352695	ANIELO ANDRAUS DUMONT PRADO	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
352754	GIZELE LEMES TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
352769	ANTONIO CELSO FERNANDES	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL
352962	PATRICIA ROSA FONTES	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGIL.SANIT.
353004	MARLI FATIMA MOREIRA NERIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353012	MARCELO SATORU TANAKA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
353013	ELAIR MARCELINO DE CASTRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353019	ALISSON ALVES DE CAMPOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353020	VIVIANE BORGES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353069	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353114	MARIA JOSE FRANCISCO	AGENTE DE TRÂNSITO
353118	VALDIR SCHMIDT	AGENTE DE TRÂNSITO
353119	ANSELMO RICARDO DA ROSA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO
353128	ANDREIA LEMOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353130	MARILDA ZENIR DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353156	ANGELICA PALTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
353158	TEREZINHA DE FATIMA CIRINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353188	HELEN DAYANE DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
349014	BRUNNEL RENE CORSI LUTFI	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
349099	JANETE DO ROCIO DOUTAD FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
349193	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
349278	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
349315	MARISA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
349317	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
349320	CASSIA DE FATIMA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
349337	VANILDA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
349396	JOAO GILBERTO SOLANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
349428	ALINE PEDON PERLIN	ENFERMEIRO
349442	SILVIO LUIZ BUENO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
349445	TANIAMARA FALABELLO PALUCH	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR
349545	SONIA KAZUMI IRAMINA	MÉDICO DA FAMÍLIA
349586	MAURO ANTONIO PEDROSO	CONTADOR
349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
349612	MILTON LUIZ CIAPPINA	MÉDICO DA FAMÍLIA
349778	GISLAINE MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
349797	ANA CAROLINA RICCIO	ENFERMEIRO
349801	MARIA JOSE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
349813	DAGUMARA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
349867	LUCIANE MERI BLANCHET	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
349890	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
350115	MARISA CRISTINA PERUZZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350137	CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS	AGENTE DE TRÂNSITO
350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO
350144	IDELMA DA APARECIDA CORREA	BIBLIOTECÁRIO
350155	JOSE CARLOS BUENO	ANALISTA DE SUPORTE
350213	EDUARDO TADEU NARLOCH	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
350239	JULIANA DA VEIGA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350241	MARISTELA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350242	GISLAINE CRISTINA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
350255	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO
350279	GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
350595	TATIANE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
	TWARDOWSKI	
351437	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MARIA SOUSA	ENFERMEIRO
351441	ANGELA MARIA NOS	ENFERMEIRO
351443	KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351472	JUCELI ALTMANN FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
351507	MARCELO DANTAS LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO
351571	MARCIO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
351627	JOAO ADEMILSON VAZ	AGENTE DE TRÂNSITO
351696	MICHELE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
351710	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
351724	CLEBERSON ZEPECHOUKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351750	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351752	APARECIDA MENDES DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR
351761	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
351898	LUCIANE BARCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
351914	WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR III
351974	VANESSA RODRIGUES CHAVES	CIRURGIAO DENTISTA
351998	VANIA REGINA PAICONDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
351999	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR
352054	MARLY SARAGOSSA	ENFERMEIRO
352058	ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
352059	ROSANA BRANDÃO GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
352072	THELMA DE FATIMA DO NASCIMENTO RINALDI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
352087	LUCIA MARIA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
352103	JOSE GOMES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
352143	ODAIR CESAR DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
352156	MAVILA FATIMA BARBOSA ARRUDA FALCAO	ASSESSOR E COORDENADOR II
352166	ANDREIA RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
352193	ALINE MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
352204	MARTIANE FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL
352261	TEREZINHA NUNES GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
352271	DILCELIA DOMINGUES GALLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
352286	MARIA CAROLINA GOGOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
353190	ALEXANDRA HERMES	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
353194	MARINO DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353195	SANDRA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353196	PAULO SERGIO LEMES DINIZ	PROFESSOR DE TEATRO
353197	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
353199	MARILU GRAHL SOARES	MÉDICO PEDIATRA
353214	MARIA TERESA POPP	MÉDICO PEDIATRA
353215	BRUNA ANDREUZO MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
353226	MARCIA ALVES BORGES GRUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353230	JESSICA SOARES ZMOZINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353234	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
353239	PAMELA CRISTINA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353262	JULIANO MOTA VOLINGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353265	MARIELE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353268	JOICE MICKUS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
353283	MARCELE CERINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353301	INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
353302	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA CAMARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353316	ATALAHA CARVALHO BARCELLOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
353319	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ANTUNES	ESTOQUISTA REPOSITOR
353322	MARILZA GONCALVES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353359	SUELLEN CRISTINA TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353365	ROSANA DA CRUZ MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353367	SUZANA PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353599	PAULA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA
353601	RODINEI HONORIO DOS SANTOS	ESTOQUISTA REPOSITOR
353607	LUIZ FELIPE BRUSCHI	MÉDICO DA FAMÍLIA
353671	SUELLEN CLAUDINO LANGNER	ESTOQUISTA REPOSITOR
353673	ANDREA HARTMANN HINOJOSA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
353675	ANDRE ALBINO BORGES	MÉDICO DA FAMÍLIA
353677	ELISÂNGELA LEITE DA COSTA LEMOS	CUIDADOR SOCIAL
353679	DANIEL KYUBIN CHO	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
353716	VANESSA BISPO SOARES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
353717	THIERI DRAGE COSTA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2017 - CPCCR

MATRICULA	NOME	CARGO
353718	JULIANA GRAZIELE NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA
353724	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	ESTOQUISTA REPOSITOR
353738	SILVANA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO
353740	HERALDO DE MEDEIROS HARO JUNIOR	ESTOQUISTA REPOSITOR
353748	PRISCILA KLEMPOLVUS	CUIDADOR SOCIAL
353755	RENATA DA ROCHA	PSICÓLOGO
353767	ERICK SANTOS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
353829	VIVIANE DE SA PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353844	ALEX DANIEL CAJÉ DOS SANTOS	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET
353845	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI	MÉDICO GINECOLOGO E OBST. - PLANT.
353846	JUCENEIA DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO
353854	NATHALIA CORREA SAWANO DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
353855	BRUNA SANDRIELE SCULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353856	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353866	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353867	NASSIB KASSEM HAMMAD	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353868	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353870	EVANDRO LUIS FUSINATTO TONATTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353875	MONICA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353888	ROSANA SENHUK	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353890	ANA PAULA BARDOUCO ZAMPIERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353897	NÁTALI EMILY DOS SANTOS	PSICÓLOGO
353899	ELENISE SASSO	ENFERMEIRO
353908	AMABILLE RIZZARDI	DOCUMENTADOR ESCOLAR
353910	TOMIKO SHOKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353918	RUBIANE WOCZNACK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
353979	LUIZ NEVES NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
353994	PAOLA KMYLLE BUBANZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
354205	LUCIA AUERBACH FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
354207	ANA PAULA FERREIRA CAUDINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
354438	ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
354818	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL
354819	MARCOS AURELIO TRICHES	CUIDADOR SOCIAL
354820	JULIANA CRISTINA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL
354821	ALZELI MARIA DIAS	CUIDADOR SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 03/10/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 13.466/2016; Processo Administrativo: 128/2016;

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01; Inscrição Estadual nº: 904.92848-85;
Endereço: Rua das Carmelitas, nº 634 - bairro Vila Hauer - Curitiba - Pr - CEP 81.610-070;
Administrador: Claudemir Jose Dos Santos CPF/IMF nº. 841.542.068-49;
Valor Total: R\$ 6.835,40 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Detentor: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38; Inscrição Estadual nº: 90564309-60;
Endereço: Rua Rio Branco, nº445 - Centro - Apucarana/PR, CEP 86800-120;
Administrador: Maria Helena Mori Do Couto CPF/IMF nº. 744.675.229-72;
Valor Total: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 - ID 2840

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME;
CNPJ: 97.533.241/0001-38;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão presencial 57/2016;
PROTOCOLO: nº 13466/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016 - ID:2708

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME;
CNPJ: Nº. 13.357.159/0001-00;
OBJETO: Execução de Pavimentação urbana na Rua Xingó, através do Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 004/2016 - Concorrência Pública, fornecida pelo Contratante.
MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2016;
PROTOCOLO: Nº. 2131/2017;
VALOR INCLUIDO: R\$ 15.888,60 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

Leia-se:
Não houve o extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 93/2016 - ID 2708 com a empresa A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME; CNPJ: Nº. 13.357.159/0001-00. A Publicação deve ser totalmente desconsiderada.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pães, bolos, mini salgadinhos e doces, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 11/10/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 13.618/2017; Processo Administrativo: 60/2017;

Detentor: LEICHINOSKI E CIA LTDA.
CNPJ: 01.112.083/0001-73; Inscrição Estadual nº: 9054220810;
Endereço: Rua Tridi, nº 381B, Graíha Azul - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83824-504;
Administrador: Jaqueline De Fátima Santos; CPF/IMF nº. 082.364.079-50;
Valor Total: R\$ 160.807,73 (cento e sessenta mil, seiscentos e sete reais e setenta e três centavos).

Detentor: IGUACU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.624.217/0001-78; Inscrição Estadual nº: 9070896911;
Endereço: Rua Rio Tiete, nº 475 A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83833-332;
Administrador: Desislair Mai; CPF nº. 050.121.409-11;
Valor Total: R\$ 717.203,97 (setecentos e dezessete mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos).

Detentor: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME
CNPJ: 13.150336/0001-82; Inscrição Estadual nº: 90733840-17;
Endereço: Rua Antonio Gabardo Junior, nº 139, Bom Jesus - Campo Largo/PR, CEP: 83604-460;
Administrador: Ari Rodrigues de Melo; CPF/IMF nº. 184.424.559-49;
Valor Total: R\$ 47.744,81 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Detentor: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.424.240/0001-93; Inscrição Estadual nº: 90680323-23;
Endereço: Rua Bernardo Vacheki nº, 73, Tatuquara - Curitiba/PR, CEP: 81940-040
Administrador: Carlos Tosin Junior; CPF/IMF nº. 985.705.289-49;
Valor Total: R\$ 23.359,08 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2014 - ID 2404

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AUTO POSTO PELANDA LTDA;
CNPJ: nº. 77.969.251/0001-03;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 32/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24529/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias a contar de 11 de outubro de 2017;
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015 - ID:2575

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP;
CNPJ: nº. 07.828.501/0001-81;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para retomada e término da construção do CMEI no Jardim Europa. Termo de Compromisso PAC 202923/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 08/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2015;
PROTOCOLO: 22349/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 22/10/2017;
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016 - ID:2735

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: Nº. 80.024.557/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de pavimentação urbana no bairro Graíha Azul Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2016;
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2016;
PROTOCOLO: Nº. 23552/2017;
VALOR INCLUIDO: R\$130.518,35 (cento e trinta mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 10.176,84 (dez mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 7/2017- CONTRATO 69/2012 ID2099

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: TAEKO MIYAMOTO;
CPF: 705.102.378-00;
OBJETO: Locação de Imóvel Comercial em alvenaria, situado Locação de Imóvel localizado na Rua Três Marias, nº 172 - Bairro Euclátopis, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 184,39 m² para instalação e funcionamento da Casa de Passagem.
MODALIDADE: Dispensa nº 14/2012;
PROCESSO: 22151/2017;
REVOGAÇÃO: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 06 de outubro de 2017 o contrato de Locação do Imóvel Comercial;
VALOR INDENIZAÇÃO: R\$ 21.892,62 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA RESCISÃO: 06/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017.
As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Faz Prev

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO Nº 085/2013 - RETIFICAÇÃO

Processo nº. 005/2013

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora **Marcia Regina Dantas**, com proventos integrais aos dependentes: **Stefani Raissa Dantas Carminatti**, **Douglas Dantas Carminatti**, **Willian Dantas Carminatti**.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizada pelo senhor Antonio Marcos Carminatti, representante dos dependentes: **Stefani Raissa Dantas Carminatti**, **Douglas Dantas Carminatti**, **Willian Dantas Carminatti**.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 005/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido, que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, a Pensão por Morte, com valor do benefício proporcional aos dependentes distintamente, ficando os senhores **Edvânia Carvalho Dantas** e **Hélio Zarenhak** como responsáveis pelos menores a partir de 24/08/2017, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade Provisório nº 208/2017 deferida pela Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Fazenda Rio Grande - autos 006779-40/2017.8.16.0038

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Willian Dantas Carminatti	Filho Menor	R\$ 244,50	28/07/2019
Douglas Dantas Carminatti	Filho Menor	R\$ 244,50	10/06/2021
Stefani Raissa Dantas Carminatti	Filha Menor	R\$ 244,51	19/04/2025

Sendo assim o valor total do benefício corresponde à **R\$ 733,51** (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), com efeitos retroativos a 23 de Dezembro de 2012.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Av. Cidreira, 507 - Bairro Euclátopis - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada para realização do certame eleitoral, a fim de eleger os membros que vão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, reuniu-se nesta data de 20 de outubro de 2017, para HOMOLOGAR E PROCLAMAR os candidatos eleitos.

I - Fica homologada a eleição e fica proclamado eleito o servidor **Anderson Gabriel Hoshino**, matrícula n. 351.179 para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, obtendo 906 votos válidos.

II - Fica homologada a eleição e fica proclamado eleito o servidor **Willian Gaspar**, matrículas n. 91.301 e 335.801 para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, obtendo 891 votos válidos.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

Paula Roberta Pedricchi Bronkow
Presidente da Comissão Eleitoral

Cassia Cristina de Souza Almeida
Membro da Comissão Eleitoral

João Paulo Portella
Membro da Comissão Eleitoral

Compra & Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
Processo Administrativo nº. 044/2017 / Protocolo nº 16.490/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Iluminação Pública, conforme solicitação da Divisão de Iluminação Pública - S. M. de Urbanismo.
Realize-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.688/1993 e 10.520/2002. Lei Complementar nº 128/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1059/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 08 de Novembro de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Outubro a 08 de Novembro de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Outubro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº. 01/2017
Processo Administrativo nº. 098/2016 / Protocolo nº 23.183/2017

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

OBJETO: Leilão de bens mobiliários (informática, ferro, madeira, eletrodomésticos e eletrônicos) considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação Mobiliária.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.996/1993.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 13 de Novembro de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 23 de Outubro a 13 de Novembro de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL
Portaria 110/2017

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 038/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada na data de 03 de outubro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Eventual conforme Deliberação nº.: 065/2017 para ações prioritárias voltadas à Benefícios Especiais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - Foneárea - Cep. 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7103/3608-7105



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande - Paraná

PORTARIA Nº 04/2017
De 18 de outubro de 2017

Símula: Dispõe sobre o requerimento de afastamento do exercício do cargo de Conselheira Tutelar por se tratar de ação civil pública de improbabilidade administrativa, manejada pelo Ministério Público.

A Comissão Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora Denise Grebus, RG 6.114.013-1 SSP/PR, designada pela Portaria nº 01/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Conselheira Juliana da Veiga Silva, matrícula de nº 352764, de sua função de Conselheira Tutelar, a contar da data de 04 de outubro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração, por determinação judicial conforme a Ação Pública de nº 009856-57.2017.8.16.0038 e no Ofício nº 1206/2017, no qual determina o afastamento cautelar do cargo por improbabilidade administrativa, manejada pelo Ministério Público até o fim da instrução processual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017.

Denise Grebus
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - Foneárea - Cep. 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7103/3608-7105



TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 32º da Lei 13.019/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº de 3810/2015 de 07 de Janeiro de 2015.

JUSTIFICA,

A inexistência da realização de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com os seguintes fundamentos:

1º - Em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2016 o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deliberou por "Aprovar a Proposta nº 2836/2016 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de veículo, referente a Emenda Parlamentar nº 37710002, de autoria do Deputado Federal Sr. Antonio Wandscheer, apresentada para benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais."

2º - Foi celebrado Termo de Convênio nº 837452/2016, entre o Município de Fazenda Rio Grande e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, conforme Processo nº 71001.029870/2016-74.

3º - A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande, com sede na Avenida Brasil, nº 1580, no Bairro Eucaliptos, está em pleno e regular funcionamento. Esta instituição apresentou Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

Justificamos assim a inexistência da realização de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Fazenda Rio Grande (PR), 19 de Outubro de 2017.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 3810/2015



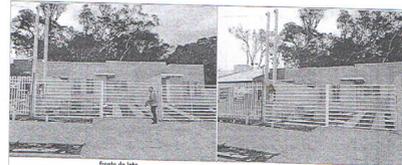
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 313.2017
Secretaria Municipal de Urbanismo 22078-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com base nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes neste Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número das unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das condições impostas, não excepcionais as edificações dos condomínios verticais.
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2017

Erny Dias Batista (Mec. 349.587)
Fabiano Regrolli Neves (Mec. 349.351)
Carlos Roberto de Paoli (Mec. 330.108)

02/02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 039/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 18 de agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº: 2836/2016 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de veículo, referente à Emenda Parlamentar nº: 37710002, de autoria do Deputado Federal Sr. Antônio Wandscheer, apresentada para benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - Foneárea - Cep. 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 029/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 04 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Plano de Trabalho do Projeto: Conviver Marista, apresentado pelo Centro Social Marista - Irmão Henri, referente ao Edital 050/2017 - CEDCA - de Chamamento Público da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, que irá realizar a transferência de recursos para o financiamento na implementação de projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do ADOLESCENTE - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - Foneárea - Cep. 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 313.2017
Secretaria Municipal de Urbanismo 22078-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A e LC 88/08 art. 17
Nome do Proprietário: Neuser Giovanni de Araujo
Endereço do imóvel: Rua Eucaliptos, nº 1574 (unidade 82) - Bairro: Eucaliptos - Cidade: Fazenda Rio Grande - UF: PR
Referência do endereço: Estr. Frente a Rodovia na Faixa de Serviço de Eletroduto - Lote: 2 - Quadra: 03 - Green Portugal I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantemente: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunicações: Caixa de correio, Transporte coletivo, Comércio, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 130,00
Área útil (m²): 6,00
Largura (m): 20,00
Comprimento (m): 6,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor de cada fração de terreno (R\$): 21,666
Valor de cada fração de terreno (R\$): 21,666
Valor de cada fração de terreno (R\$): 21,666

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
VT Casa 01 R\$: 1.576,69 - UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS
Valor 02/1 R\$: 1.576,69
Valor 03/1 R\$: 1.576,69
Valor 04/1 R\$: 1.576,69

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Onde se sit: 53.160 - CRI - Fazenda Rio Grande-PR - Livro documental: Alvará 708/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando;

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2017

Erny Dias Batista (Mec. 349.587)
Fabiano Regrolli Neves (Mec. 349.351)
Carlos Roberto de Paoli (Mec. 330.108)

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 314.2017
Secretaria Municipal de Urbanismo 24405-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A e LC 88/08 art. 17
Nome do Proprietário: Roni Lez Cardoso
Endereço do imóvel: Rua Anália, nº 234 - Bairro: Eucaliptos - Cidade: Fazenda Rio Grande - UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Luxemburgo e a Rua Letícia - Lote: 15 - Quadra: 10 - Green Portugal I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantemente: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunicações: Caixa de correio, Transporte coletivo, Comércio, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 130,00
Área útil (m²): 6,00
Largura (m): 20,00
Comprimento (m): 6,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor de cada fração de terreno (R\$): 22,556
Valor de cada fração de terreno (R\$): 22,556
Valor de cada fração de terreno (R\$): 22,556

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
VT Casa 01 R\$: 1.576,69 - UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS
Valor 02/1 R\$: 1.576,69
Valor 03/1 R\$: 1.576,69
Valor 04/1 R\$: 1.576,69

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Onde se sit: 38.332 - CRI - Fazenda Rio Grande-PR - Livro documental: Alvará 968/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando;

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2017

Erny Dias Batista (Mec. 349.587)
Fabiano Regrolli Neves (Mec. 349.351)
Carlos Roberto de Paoli (Mec. 330.108)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **314.2017**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 24405-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **315.2017**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 22068-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **316.2017**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 22966-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **315.2017**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 22068-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **DUE Construções e Reformas Ltda - ME**
Endereço do imóvel: Rua Barão, nº 159 Barão, Nações, Fazenda Rio Grande, PR
Referência do endereço: Entre a Travessa Iraque e Avenida Portugal Lote 1, Quadra 01, Green Portugal I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Segurança Escola Saúde Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 2.368,50 Frente Rua Barão (m): 18,00 Lado direito do lote (m): 59,00 Lado esquerdo do lote (m): 20,00 + 39,00 + 39,00 Função (m): 51,50

4 - VALORES UNITÁRIOS DE AVALIAÇÃO DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 312,50 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 290,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 287,50

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS - FMPU (15%):
Valor FMPU R\$: 88.818,75 OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.
Número de unidades: 13 (treze) unidades (casas) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Necessário Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no R\$: 38.180 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 794/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total para doação foi obtido pelo produto do Valor Unitário Médio pela Área Total do Terreno e pelo percentual aplicado para esta avaliação de 15% (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013), referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **316.2017**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 22966-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Juliana Cristina da Silva**
Endereço do imóvel: Rua Bulgária, nº 490 (casa 01) e nº 484 (casa 02) Barão, Nações, Fazenda Rio Grande, PR
Referência do endereço: Entre Avenida Sataruns Unidos e Avenida Polônia Lote 16, Quadra 49, Vila Mari

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Bulgária (m): 12,00 Frente (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Função (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 360,00
Subíte 01 (fração de terreno): 180,00 VU Mínimo: 390,00 VU Máximo: 388,89 VU Médio: 427,78
Valores da Fração de Terreno (R\$): VU Mínimo: 300,00 VU Médio: 433,34 VU Máximo: 476,68
Valor (Subíte 02): 79.060,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.800,00 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SU2 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais
Valor SU2 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no R\$: 36.444 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 731/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **317/2017**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 18637-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Franciny Paola Kolinski Pereira Santos**
Endereço do imóvel: Travessa Celso de Abreu, nº 220 esquina com a Rua Jorge Amado, nº 770 Barão, Venêcia, Fazenda Rio Grande, PR
Referência do endereço: Entre a Rua Vinicius de Moraes e a Rua Mário Quintana Lote 1, Quadra P1, Jardim Venêcia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 300,00 Frente Tv. Celso de Abreu (m): 20,00 Frente Rua Jorge Amado (m): 15,00 Lado da Tv Celso de Abreu (m): 15,00 Lado da Tv Celso de Abreu (m): 15,00 Função (m): 15,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 300,00
Subíte 01 (fração de terreno): 169,50 VU Mínimo: 300,00 VU Médio: 433,34 VU Máximo: 476,68
Subíte 02 (fração de terreno): 130,50 VU Mínimo: 300,00 VU Médio: 433,34 VU Máximo: 476,68
Valores da Fração de Terreno (R\$): VU Mínimo: 300,00 VU Médio: 433,34 VU Máximo: 476,68
Valor (Subíte 01): 73.451,13 Valor (Subíte 02): 56.550,87

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.600,04 DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SU2 R\$: 1.400,02 Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos
Valor SU2 R\$: 1.131,02 Um mil cento e trinta e um reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no R\$: 4.859 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 309/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 317.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 23040-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais. Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017

Eronif Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 318.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 23325-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais. Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017

Eronif Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 319.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 22139-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais. Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017

Eronif Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 318.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 23325-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Miquel Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME
Endereço do imóvel: Rua Fragatas, nº 32 com a Rua Colibri, nº 2278 (ud 02) e nº 2268 (ud 02) e nº 2262 (ud 02)
Referência de endereço: Entre Avenida Portugal e a Rua Guarã

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água, Pavimentação, Serviços públicos e comunitários
Comercial: Esgoto sanitário, Galerias A. P., Cisterna de lixo, Escola
Industrial: Energia elétrica, Gás canalizado, Transporte coletivo, Saúde
Suburbano: Telefone, Iluminação pública, Comércio, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Revestimento: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: 378,80 m²

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 152,24

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.687,54

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017

Eronif Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 319.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 22139-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Trade Participações e Investimentos Ltda
Endereço do imóvel: Rua Mattos, nº 1380
Referência de endereço: Entre a Travessa Palatino e a Travessa Palmas

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água, Pavimentação, Serviços públicos e comunitários
Comercial: Esgoto sanitário, Galerias A. P., Cisterna de lixo, Escola
Industrial: Energia elétrica, Gás canalizado, Transporte coletivo, Saúde
Suburbano: Telefone, Iluminação pública, Comércio, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Revestimento: Primário
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: 3.293,45 m²

4 - VALORES UNITÁRIOS DE AVALIAÇÃO DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 152,64

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS - FMPU (15%):
Valor FMPU R\$: 87.206,92

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2017

Eronif Dias Batista Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima